

APROVADO
Em 09/06/2025
Kátia R. Silveira
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 046/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1007 - Ampliação de Redes de Água

Funcional Programática: 10.01.17.511.0080

Elemento Despesa: 4.4.90.51.0701 Obras e Instalações

R\$ 250.000,00

Total do Crédito Adicional Especial

R\$ 250.000,00

Parágrafo único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º desta Lei, em valor equivalente, ou seja, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o proveniente do Fundo Estadual de Defesa Civil aos Municípios atingidos pelo evento Estiagem no Estado, conforme Portaria nº 012/SPDC/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre, RS, 05 de Junho de 2025.


RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2025

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação deste conceituado parlamento, o presente projeto de Lei que tem por objetivo a inclusão de contas de despesas (elemento) no orçamento vigente para atender demandas da Administração Municipal através do repasse extraordinário de recursos financeiros do Fundo Estadual de Defesa Civil aos municípios atingidos pelo Evento Estiagem no Estado em situação de emergência ou calamidade pública conforme Portaria nº 012/SPDC/2025.

O recurso do convênio será aplicado na Estação de Tratamento de Água (ETA) da Linha São Judas e redes de água.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação por Vossas Excelências, em regime de urgência, na forma regimental.

Vista Alegre – RS, 05 de junho de 2025.

Atenciosamente,



RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal